



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1116/17

PLL Nº 129/17

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 021/18 – CUTHAB

Estabelece a reserva para os idosos de, no mínimo, 2% (dois por cento) das vagas de emprego de empresas privadas com 100 (cem) ou mais empregados no Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Alvoni Medina.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 05, entendeu que a Consoante se infere do exposto, há previsão legal para atuação do legislador municipal no âmbito da matéria objeto da proposição, é o parecer, *sub censura*.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, em seu Parecer, fl. 20, manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica quanto à tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul – CEFOR –, em seu Parecer, fls. 23 e 24, manifestou-se pela rejeição do Projeto.

Considerando o mérito desta proposição e que o Projeto de Lei trará grande benefício à sociedade, no que tange à experiência que essa mão-de-obra carrega, mais vale dizer que proporcionará ao idoso a melhoria em sua autoestima e a complementação de seus rendimentos.

Sob essa ótica, encaminho o parecer pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 19 de março de 2018.


**Vereador Paulinho Motorista,
Relator.**



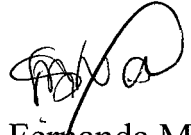
Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1116/17
PLL Nº 129/17
Fl. 2

PARECER Nº *029* 118 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em *20/03/18*

Vereador Luciano Marcantônio – Presidente


Vereadora Fernanda Melchionna

Vereador Roberto Robaina – Vice-Presidente

Vereador Professor Wambert


Vereador Dr. Goulart

PTB